



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 030/2020, DE 29 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre a recondução dos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Ofício de Comunicação Interna nº 006/DEMTRAT/2020, que solicita a nomeação de membros para compor a JARI no próximo Biênio;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam reconduzidos por igual período os seguintes membros para constituição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI:

I – HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ, Procurador-geral do município;

II – JOÃO LUIZ VIEIRA, representante do órgão Executivo Municipal de Trânsito;

III – JAIME SILVA DE OLIVEIRA, representante da entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito.

Parágrafo único. A presidência da JARI será exercida pelo Procurador-geral do município.

Art. 2º - Os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, ora nomeados, prestarão serviço de relevância e alto valor social ao município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 05 de abril de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 29 de maio de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal